



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

1

PORTARIA N.º 210/2018

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO NOS TERMOS DO ARTIGO 102º DA LEI 135/92 (RJU) A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

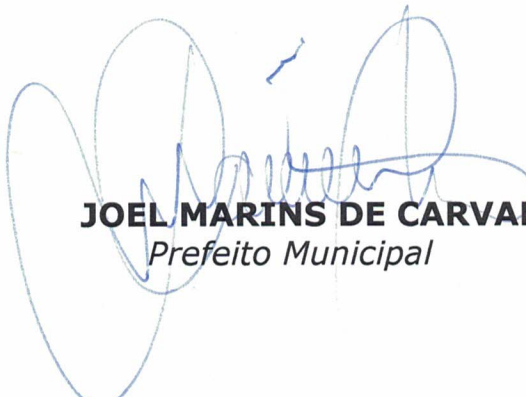
RESOLVE:

Art. 1.º- Conceder licença prêmio nos termos do art. 102º da Lei Municipal nº 135/92 (RJU- Regime Jurídico Único) a servidora **MÁRCIA MARIA PESTILE DE CARVALHO**, ocupante do cargo efetivo de Fonoaudióloga, referente ao período aquisitivo de 01/08/2006 a 31/07/2011, **por um período de 30 (trinta) dias a partir de 09/07/2018.**

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos cinco (05) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e dezoito (2018).


JOEL MARINS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1100
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso
www.araputanga.mt.gov.br



PREFEITO MUNICIPAL**ELAYNE BENTO PARREIRA****OAB/MT 10.214-B****Testemunhas:****VALDEVINO RODRIGUES DE SOUZA FILHO****RG: 277036 SSP/MT****CPF: 201.799.601-72****WASHINGTON CESAR NAVES DE SOUZA****RG: 862267 SSP/MT****CPF: 513.770.041-04****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2018****Assunto:** Inexigibilidade de Licitação Nº. 001/2018

Justificativa: Tendo em vista a necessidade dos serviços urgentes, a Comissão Permanente de Licitação resolve, fundamentada no artigo 25 da Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações, considerar, INEXIGIVEL a licitação para Contratação de Serviços Médicos para o PSF, junto ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Araguaína - MT.

Araguaína - MT, 18 de abril de 2018.

SILVIO JOSÉ DE MORAIS FILHO**Prefeito Municipal****EXTRATO CONTRATO Nº 001/2018****CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA****DATA:** 02/06/2018**VIGÊNCIA:** 02/06/2018 a 31/12/2018

OBJETO: Prestação de Serviço de Execução Orçamentaria, e contabilidade pública com responsabilidade técnica contábil, para a Câmara Municipal de Araguaína - MT

VALOR MENSAL: R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais)**VALOR GLOBAL:** R\$ 12.600,00 (Doze mil e seiscentos reais)

CONTRATADO: FASPEL CONTABILIDADE E INFORMÁTICA LTDA-ME – CNPJ 14.722.241.0001-59

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA**PRESIDENTE:** ADIEL ALVES FILHO**EDITAL DE PUBLICAÇÃO****BALANÇO GERAL EXERCÍCIO 2017**

A Prefeitura Municipal de **ARAGUAINHA/MT**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, em cumprimento ao disposto no Art. 31, § 3º da Constituição Federal, artigo 209 da Constituição Estadual, Art. 41 da Lei Orgânica Municipal e consubstanciado com Art. 49 da LRF, torna público que ficará a disposição de qualquer contribuinte ou cidadão, para exame e apreciação, na sede da Prefeitura Municipal, no horário de expediente pelo prazo de 60 (sessenta dias), a contar da data de 26 de junho de 2017 o **Balanço Geral do Município de Araguaína/MT**, compreendendo os anexos Individualizados e Consolidados, relativo ao **exercício de 2017**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaína - MT,

Araguaína – MT, 26 de junho de 2018.

SILVIO JOSE DE MORAIS FILHO Prefeito Municipal**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO****CONTRATO Nº. 006/2017****DATA:** 28/06/2018**VIGÊNCIA:** 03/07/2018 à 02/07/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONTABILIDADE PÚBLICA, BEM COMO CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, CONSULTORIA LEGISLATIVA EM PROJETOS DE CUNHO ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL E CONSULTORIA NO PREENCHIMENTO E ENVIO DO SICONFI.

VALOR MENSAL: R\$ 3.000,00 (Três mil reais)**VALOR GLOBAL:** R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)**CONTATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT**CONTRATADA:** FASSIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME**CNPJ:** 04.858.022/0001-48**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
 **PORTARIA Nº. 210/2018**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO NOS TERMOS DO ARTIGO 102º DA LEI 135/92 (RJU) A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º- Conceder licença prêmio nos termos do art. 102º da Lei Municipal nº 135/92 (RJU- Regime Jurídico Único) a servidora **MÁRCIA MARIA PESTILE DE CARVALHO**, ocupante do cargo efetivo de Fonoaudióloga, referente ao período aquisitivo de 01/08/2006 a 31/07/2011, **por um período de 30 (trinta) dias a partir de 09/07/2018.**

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos cinco (05) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e dezoito (2018).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS
HUMANOS
PORTARIA N.º 212/2018**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO NOS TERMOS DO ARTIGO 102º DA LEI 135/92 (RJU) A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º- Conceder licença prêmio nos termos do art. 102º da Lei Municipal nº 135/92 (RJU- Regime Jurídico Único) ao servidor **RICHARD CICUTO**, matrícula nº 1551, ocupante do cargo efetivo de Médico Especialista 2, referente ao período aquisitivo de 25/07/2011 a 24/07/2016, **por um período de 30 (trinta) dias, com efeitos a partir de 02/07/2018.**

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos cinco (05) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e dezoito (2018).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 211/2018**

DESIGNAR SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 078 e 079/2017, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MADEIRA SERRADA E MADEIRA TIPO PALANQUE PARA MANUTENÇÃO EM PONTES.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, em especial em seu Art. 67.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e nomear o servidor da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, Sr. Francisco Tiburcio de Carvalho, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização das ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 078 e 079/2017 oriunda do Pregão Nº 033/2017, com as empresas a seguir:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 078/2017 – empresa J. A. DA SILVA LIMA – ME, inscrita no CNPJ 04.134.366/0001-04.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 079/2017 – empresa VANESSA CAMPOS DOS SANTOS & CIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ 10.633.983/0001-57.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04/07/2018, revogando a Portaria nº 281/2017 e as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos cinco (05) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e dezoito (2018).

JOEL MARINS DE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL

**LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO À ADESÃO N° 008-2018**

REFERENTE: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 2/2018 com a empresa Maria José dos Reis Neto - ME, oriunda do Pregão Presencial nº 3/2018, cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de expediente e escolar, Processo Administrativo nº 144/2018.

INTERESSADO A ADESÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA-MT - Representada pelo Sr. JOEL MARINS DE CARVALHO – Prefeito Municipal.

FORNECEDOR: MARIA JOSÉ DOS REIS NETO - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.226.940/0001-57, com sede à Rua Comandante Costa, nº 10, Bairro Planalto Ipiranga, Varzea Grande/MT, CEP 78.166-000.

SECRETARIA requerente: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, consignados no Orçamento do ano corrente, serão empenhados nas rubricas das seguintes SECRETARIAS MUNICIPAIS: Administração, Educação e Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Rural, Saúde e Obras e Infraestrutura.

DO QUANTITATIVO: os itens referentes à presente Adesão totalizam o valor de R\$ 804.063,70 (oitocentos e quatro mil sessenta e três reais e setenta centavos), conforme Solicitações anexas ao processo licitatório.

Araputanga/MT, 05 de julho de 2018.

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS
HUMANOS
PORTARIA N.º 209/2018**

DISPÕE SOBRE RESCISÃO POR FALECIMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO A CERTIDÃO DE ÓBITO DO SERVIDOR LUIZ FERREIRA FILHO;

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º - RESCINDIR, por falecimento com efeitos a partir de 02/07/2018, o servidor **LUIZ FERREIRA FILHO**, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Tributos Municipais, matrícula nº 92, lotado no Setor de Tributos da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos cinco (05) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e dezoito (2018).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal